

SUSTENTABILIDADE NO AGRONEGÓCIO: ANÁLISE DE ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS ESG DAS EMPRESAS AMAGGI E BRASILAGRO AOS PADRÕES GRI E NORMAS IFRS S1 E IFRS S2

ANDERSON MARQUES DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

BENEDITO ALBUQUERQUE DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Introdução

As discussões sobre sustentabilidade, que começaram com Malthus, ganharam destaque global com a Agenda 2030 da ONU e seus 17 ODS, buscando um equilíbrio entre economia, sociedade e meio ambiente. Essa preocupação impacta o agronegócio brasileiro, um pilar econômico que enfrenta desafios ambientais. Diante disso, a governança corporativa exige a divulgação de relatórios de sustentabilidade, como os que seguem padrões como GRI e as novas normas IFRS S1 e S2. No Brasil, essas normas (NBC TDS 01 e 02) se tornarão obrigatórias para empresas da B3 a partir de 2026.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Problema de pesquisa: qual o nível de aderência dos relatórios ESG das empresas AMAGGI e BrasilAgro aos padrões GRI e às normas IFRS S1 e IFRS S2 nos anos de 2022, 2023 e 2024? O objetivo geral dessa pesquisa é avaliar o nível de aderência dos relatórios ESG das empresas AMAGGI e BrasilAgro, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, aos padrões GRI e às normas contábeis de sustentabilidade IFRS S1 e IFRS S2.

Fundamentação Teórica

A sustentabilidade corporativa evoluiu do conceito de Triple Bottom Line (Elkington, 1994) à Agenda 2030 da ONU e seus 17 ODS, buscando equilibrar dimensões econômica, social e ambiental. A pressão de stakeholders levou ao aumento da divulgação socioambiental, embora práticas de greenwashing persistam. Padrões como GRI e, mais recentemente, IFRS S1 e S2, promovem transparência e uniformidade nos relatórios. No Brasil, o agronegócio, amplo e competitivo, enfrenta desafios globais e sustenta relevante parcela da economia.

Metodologia

A pesquisa, descritiva e quali-quantitativa, analisou os relatórios ESG da AMAGGI e BrasilAgro (2022-2024) por meio de coleta documental. Verificou-se a conformidade com o GRI e, posteriormente, com as NBC TDS 01 e 02, que internalizam as IFRS S1 e S2. A aderência ao GRI foi mensurada com a técnica Thomson Reuters ESG, gerando índices percentuais por dimensão (ambiental, social e governança), enquanto as NBC TDS foram avaliadas segundo os requisitos específicos de cada norma.

Análise e Discussão dos Resultados

A análise dos relatórios ESG (2022-2024) mostrou que a AMAGGI teve evolução geral no GRI de 58,67% para 66,42%, com governança estável e ambiental mais instável, enquanto a BrasilAgro cresceu de 61,01% para 72,30%, destacando-se no indicador ambiental. Quanto às NBC TDS, em 2024 a AMAGGI atingiu 42,86% (NBC TDS 01) e 32,86% (NBC TDS 02), e a BrasilAgro 44,64% e 34,29%, respectivamente. Ambas apresentam lacunas, mas a BrasilAgro manteve desempenho ligeiramente superior.

Considerações Finais

Os resultados mostraram avanços na adoção das diretrizes GRI pelas empresas. Quanto às NBC TDS 01 e 02, ambas ainda estão em adaptação, com obrigatoriedade apenas a partir de 2026 para listadas na B3. Esperava-se que a BrasilAgro, de capital aberto, apresentasse resultados muito superiores à AMAGGI, de capital fechado; porém, a diferença foi pequena. O estudo contribui à literatura ao analisar comparativamente a sustentabilidade no setor e medir a aderência às novas normas.

Referências

ELKINGTON, J. Triple bottom line revolution: reporting for the third millennium. Australian CPA, v. 69, p. 75, 1994. GLOBAL REPORTING INITIATIVE - GRI. How to use GRI Standards. Global Reporting Initiative, 2023. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards>. Acesso em 01 out. 2024. OLIARI, R. Entenda as normas IFRS S1 e IFRS S2. Deloitte. 2024. Disponível em: <https://www.deloitte.com/br/pt/services/audit-assurance/perspectives/normas-sustentabilidade-fatores-climaticos.html>. Acesso em: 03 de Out de 2024.

Palavras Chave

Contabilidade, NBC TDS, sustentabilidade corporativa

SUSTENTABILIDADE NO AGRONEGÓCIO: ANÁLISE DE ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS ESG DAS EMPRESAS AMAGGI E BRASILAGRO AOS PADRÕES GRI E NORMAS IFRS S1 E IFRS S2

1 INTRODUÇÃO

As discussões sobre a insustentabilidade da vida na Terra, iniciadas por *Malthus* (1826), levaram a Organização das Nações Unidas (ONU) a promover conferências globais, como a de 2015, que resultou na Agenda 2030 e nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Serinter, 2021). Esses objetivos buscam o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, refletindo uma preocupação global que se aplica ao setor produtivo, a exemplo do agronegócio brasileiro.

O agronegócio no Brasil, um alicerce econômico que impulsionou o Produto Interno Bruto (PIB) em 2,9% em 2023 (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2024; Intermodal Digital, 2024), enfrenta dilemas de sustentabilidade como desmatamento e emissão de gases do efeito estufa. As alterações climáticas exigem a implementação de novas técnicas de cultivo (Pensar Agro, 2025).

Nesse cenário, a sustentabilidade é crucial para a governança corporativa devido à crescente pressão por práticas responsáveis e divulgação de informações ambientais, sociais e de governança (ASG). No entanto, algumas organizações recorrem ao *greenwashing*, transmitindo uma imagem ecológica sem ações concretas (Andreoli, Crespo e Minciotti, 2017).

Para aprimorar a transparência, foram criados padrões globais de relatórios, incluindo o *Global Reporting Initiative* (GRI) e, mais recentemente, as normas IFRS S1 e IFRS S2, publicadas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB) em 2023, com o objetivo de padronizar a divulgação de dados financeiros sobre sustentabilidade e clima (IFRS Foundation, 2023).

Diante disso, o objetivo geral da pesquisa é avaliar o nível de aderência dos relatórios ESG das empresas AMAGGI e BrasilAgro aos padrões GRI e às normas IFRS S1 e IFRS S2 (internalizadas no Brasil como NBC TDS 01 e NBC TDS 02) nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Os objetivos específicos incluem calcular essa aderência e comparar os resultados entre as duas empresas, sendo a BrasilAgro de capital aberto e a AMAGGI de capital fechado. O estudo se justifica pela necessidade de transparência fidedigna das ações ambientais para a competitividade das empresas, especialmente no agronegócio, e pela adoção pioneira das novas normas contábeis brasileiras. A contribuição dessa pesquisa é a avaliação da aderência e a oferta de uma métrica aplicável para o cálculo da conformidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA: EVOLUÇÃO E FUNDAMENTOS

O conceito de sustentabilidade é fruto de um processo histórico gradual de conscientização da sociedade diante dos impactos negativos do desenvolvimento econômico e tecnológico acelerado, evidenciados por recorrentes desastres ambientais (Bellen, 2005). Esse avanço no debate refletiu a necessidade de equilibrar progresso e preservação, resultando em marcos importantes, como o Relatório *Brundtland* (1987), que definiu o desenvolvimento sustentável como aquele capaz de atender às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

Autores como Sachs (2015) e Caradonna (2014) destacam que a sustentabilidade emergiu como resposta aos desafios ambientais globais, consolidando-se como um pilar essencial para a governança e a responsabilidade corporativa no século XXI. Entretanto, essa

definição não esteve livre de críticas. Drummond (1999) apontou seu caráter vago e excessivamente idealista, enquanto Rodriguez, Ricart e Sanchez (2002) observaram que, na prática, muitas organizações ainda privilegiam a dimensão econômica em detrimento das demais. Segundo Layrargues (1997), a questão ambiental ganhou relevância empresarial sobretudo quando passou a representar um risco concreto para a continuidade do setor produtivo.

A busca por integrar de forma equilibrada os aspectos econômicos, ambientais e sociais foi reforçada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), quando Elkington (1994) propôs o conceito de *Triple Bottom Line* — ou 3Ps (*people, planet, profit*) — traduzido no Brasil como PPL (pessoas, planeta e lucro).

De acordo com Almeida (2002), o pilar econômico envolve a geração de renda e a melhoria dos padrões de vida, o pilar ambiental refere-se aos impactos das atividades humanas sobre os recursos naturais e o pilar social abrange o bem-estar e a equidade nas relações internas e externas das organizações. Esses três pilares são interdependentes e formam a base do desenvolvimento sustentável (Elkington, 1997).

Com o amadurecimento do debate, organismos internacionais buscaram traduzir o conceito de sustentabilidade em metas concretas e mensuráveis. Nesse contexto, em 2015, os Estados-Membros da ONU adotaram a Agenda 2030, estruturada em cinco eixos — pessoas, paz, planeta, prosperidade e parcerias — com o objetivo de promover justiça social, igualdade de gênero, crescimento econômico inclusivo e preservação ambiental (Halle e Wolfe, 2016).

Essa agenda incentiva empresas a adotarem práticas sustentáveis e a divulgarem suas ações por meio de relatórios de sustentabilidade (Andrade, 2017). Singh *et al.* (2018) destacam que o estabelecimento de metas claras contribui para a priorização de políticas ambientais, sociais e econômicas eficientes. Assim, a transparência nas ações e impactos socioambientais das organizações é essencial para o monitoramento e a tomada de decisões (Reverte, 2009).

2.2 OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

A partir da evolução conceitual da sustentabilidade, a Agenda 2030 das Nações Unidas consolidou-se como um marco global para a definição de metas concretas. Lançada em 2015, a Agenda propôs um plano de ação integrado para promover prosperidade econômica, justiça social e preservação ambiental, estruturado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ONU, 2025).

Os 17 Objetivos, que visam o desenvolvimento sustentável, e suas 169 metas, são integrados e indivisíveis, e promovem o equilíbrio entre as dimensões econômica, social, ambiental e institucional. Eles funcionam como um roteiro para governos, sociedade civil, setor privado e todos os cidadãos, em direção a um futuro sustentável em 2030 (ONU, 2025). Dentre esses objetivos está a ODS 2, relacionada a necessidade de promover práticas agrícolas mais sustentáveis, o uso eficiente dos recursos naturais e a erradicação da pobreza.

De acordo com o Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2024, o progresso está muito abaixo do necessário para atingir os ODS (ONU Brasil, 2024). O documento revela que apenas uma pequena parcela das metas, especificamente 17%, está no caminho certo para ser alcançada. O relatório destaca, entre outros pontos, que aproximadamente 60% dos países enfrentaram preços de alimentos moderadamente a anormalmente altos em 2022.

No contexto brasileiro, dados apresentados no Fórum Político de Alto Nível em 2024 mostram que apenas 7% dos ODS tiveram progresso satisfatório (Correa, 2024). Entre os fatores que explicam esse desempenho estão os efeitos da pandemia de Covid-19, a ausência de políticas públicas consistentes voltadas à mitigação das mudanças climáticas e a baixa priorização de investimentos sociais.

2.3 A PRÁTICA DE GREENWASHING

Com o agravamento da poluição ambiental, diversas empresas ao redor do mundo passaram a prestar mais atenção aos problemas ambientais (Roulet T. e Touboul S., 2014). De acordo com Chen, Y. e Chang, C. (2012), o aumento dos problemas ambientais e a consequente conscientização pública intensificaram a atenção dos stakeholders às questões ambientais. Com isso, vem se tornando cada vez mais comum que investidores, consumidores, governos e clientes corporativos pressionem as empresas a divulgarem informações sobre seu desempenho ambiental e a oferecer produtos mais sustentáveis (Guo R, *et. al.*, 2014).

Como consequência, o *marketing* verde surgiu como uma resposta estratégica das empresas para se adaptar às novas exigências do mercado e construir uma imagem positiva e sustentável (Ko, Hwang e Kim, 2013). O *marketing* verde deve ser pautado em uma comunicação eficaz e transparente, que permita construir laços de confiança com os clientes e demais *stakeholders*, fomentando a cocriação de valor e o desenvolvimento de soluções sustentáveis (Moravcikova, *et.al.*, 2017).

Infelizmente, algumas empresas passaram a utilizar dessa prática apenas para obter vantagem competitiva, adotando o chamado *greenwashing*. Conforme Karliner (1997), o termo tem suas raízes na expressão "*environmental whitewash*", que carrega uma conotação negativa, sugerindo uma tentativa corporativa de encobrir práticas prejudiciais ao meio ambiente. Esse termo foi cunhado por Jay Westerveld, em 1986, ao criticar a indústria hoteleira por promover a reutilização de toalhas como uma medida sustentável, enquanto negligenciava outras práticas mais relevantes, como a reciclagem do lixo (Fialho e Marquesan, 2018).

Segundo Delmas e Burbano (2011), o *greenwashing* consiste em induzir os consumidores ao erro no que diz respeito às práticas ambientais de uma empresa (nível organizacional) ou aos benefícios ecológicos de um produto ou serviço (nível do produto/serviço). Conforme Karna *et al.* (2001), as empresas que se utilizam dessa prática frequentemente recorrem a estratégias como a utilização da cor verde, a exibição de imagens da natureza e a inclusão de etiquetas ecológicas em seus anúncios, com o objetivo de criar uma falsa percepção de sustentabilidade.

De acordo com Baum (2012), a empresa de marketing ambiental *TerraChoice* desenvolveu uma classificação para mostrar as principais maneiras que as empresas podem enganar os consumidores. A lista ficou conhecida como “os sete pecados do *greenwashing*”, apresentada, a seguir, no quadro 1.

Quadro 1 – Os sete pecados do *greenwashing*

Tipo	Descrição
Pecado da troca oculta	Uma afirmação que indica que um produto é 'ecológico' fundamentada em um conjunto restrito de características, negligenciando outros aspectos ambientais relevantes.
Pecado da falta de provas	Uma alegação ambiental que não pode ser comprovada por informações de suporte facilmente acessíveis ou por uma certificação confiável de terceiros.
Pecado da imprecisão	Uma alegação que é mal definida ou muito ampla, uma alegação que carece de especificidades, de modo que seu significado real tende a ser mal interpretado pelo consumidor.
Pecado de adorar rótulos falsos	Um produto que, através de uma sugestão falsa ou imagem semelhante a uma certificação, induz os consumidores a acreditar que passou por um processo de certificação verde legítimo.
Pecado da irrelevância	Uma alegação ambiental que pode ser verdadeira, mas não é tão útil ou importante para consumidores que procuram produtos ambientalmente sustentáveis.

Pecado do menor dos dois males	Uma alegação que pode ser verdadeira dentro da categoria do produto, mas que corre o risco de distrair o consumidor dos maiores impactos ambientais da categoria como um todo.
Pecado de mentir	Alegações ambientais que são simplesmente falsas.

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Baum (2012).

Marchesin e Pereira (2022) afirmam que, a partir do termo *greenwashing*, vários outros termos com final “*washing*” como, por exemplo, *ESG washing*, *socialwashing*, *rainbow washing*, dentre outros, surgiram para indicar a prática de um “marketing vazio” de determinada postura politicamente correta.

Tais práticas são adotadas por diversos setores. No Brasil, por exemplo, o agronegócio tem empregado estratégias de marketing para construir uma imagem ambientalmente responsável, buscando legitimar suas operações e competir no mercado internacional, mesmo diante de práticas que contradizem esse discurso (Budó, 2017). Conforme exposto no quadro 2, vários casos de *greenwashing* foram identificados no mundo.

Quadro 2 – Casos de *greenwashing*

Empresa	Ano	Descrição	Fonte
JBS S.A.	2024	A procuradoria-geral dos Estados Unidos processou a JBS por enganar o público ao dizer que a empresa vai zerar suas emissões líquidas até 2040.	ClimaInfo (2024).
Marfrig Global Foods S.A.	2023	Acusações de que a Marfrig comprava carne cultivada em terras indígenas surgiram durante a realização da COP28, enquanto a empresa apresentava aos investidores um discurso de "pecuária de baixo carbono, 100% rastreada e livre de desmatamento".	Pajolla (2023).
Vale S.A.	2023	A empresa de mineração foi condenada a pagar US\$ 59,9 milhões para encerrar acusações decorrentes de divulgações supostamente falsas e enganosas sobre a segurança de suas barragens antes do colapso da barragem de Brumadinho, em janeiro de 2019, que matou 270 pessoas.	Integridade ESG (2023).
Coca-Cola Company	2023	A Organização Europeia do Consumidor, ao lado dos grupos ambientalistas <i>Client Earth</i> e ECOS, acusou a empresa de mentir ao afirmar que suas garrafas plásticas seriam “100% recicladas”. De acordo com os órgãos, as garrafas nunca são produzidas inteiramente de materiais reciclados, se tratando de uma alegação enganosa por parte da empresa.	Dulce (2023); Legget e Edsler (2023).
McDonald's	2022	Investigações feitas pela Revista Repórter Brasil apontam que a empresa de <i>fast food</i> tem fornecedores ligados a desmatamento ilegal e trabalho escravo.	Campos (2022).
Grupo Volkswagen	2015	Mais de 11 milhões de carros com motores a <i>diesel</i> tiveram seus resultados de emissões de poluentes falsificados. A fraude envolveu veículos das marcas Audi, Seat, Skoda, Porsche e Volkswagen.	Doncel (2015)

Fonte: Elaborado pelo autor.

A apresentação desses casos evidencia que o *greenwashing* não se limita a setores específicos ou a práticas isoladas, mas constitui um fenômeno recorrente em diferentes contextos empresariais, nacionais e internacionais. Tais episódios reforçam a necessidade de critérios objetivos e transparentes para a divulgação de informações socioambientais, de modo

a reduzir a assimetria informacional e a proteger os *stakeholders* contra comunicações enganosas.

2.4 EVIDENCIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NAS EMPRESAS: DO GRI ÀS NORMAS IFRS S1 E S2

A sustentabilidade, de acordo com Nogueira e Farias (2012), vai além da questão ambiental, englobando um conjunto de práticas que visam o bem-estar social, a prosperidade econômica e a proteção do meio ambiente. No contexto empresarial, a sustentabilidade exige a divulgação transparente das ações e resultados das políticas adotadas, o que é fundamental para a construção de credibilidade junto à sociedade (Carneiro, De Luca e Oliveira, 2008).

Essa demanda crescente por transparência e responsabilidade social tem levado as empresas a elaborar relatórios detalhando seus impactos e compromissos (Mazzioni, Di Domenico e Zanin, 2010). Tal evidenciação socioambiental se tornou essencial para atender às expectativas da sociedade global e de *stakeholders*, fornecendo informações detalhadas sobre os impactos sociais e ambientais (Silva *et al.*, 2013).

Para que essas informações sejam efetivamente relevantes, é necessária certa padronização. De forma geral, ao padronizar os relatórios, é possível minimizar os problemas de assimetria de informações e conflitos de interesses, contribuindo para uma tomada de decisão mais eficiente e equânime (Santos *et al.*, 2011).

Diante de tal cenário, a organização independente *Global Reporting Initiative* (GRI), fundada em 1997, se tornou referência internacional para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade, oferecendo uma metodologia abrangente para identificar, avaliar e comunicar seus impactos socioambientais de forma clara e transparente. Ao adotar as práticas de elaboração de relatórios definidas pelo GRI, as empresas demonstram seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, além de obterem *insights* valiosos para a tomada de decisões estratégicas (GRI, 2024).

O padrão GRI é amplamente reconhecido como um referencial global para relatórios de sustentabilidade, estruturado em módulos universais, temáticos e setoriais que permitem às organizações comunicar seus impactos econômicos, ambientais e sociais de forma padronizada e comparável. Segundo Rupley, Traxler e Kolk (2020), os padrões GRI estabelecem uma linguagem comum que aprimora a comparabilidade e a confiabilidade dos relatórios ESG, contribuindo para maior transparência corporativa. Conforme Madalena, Rover e Ferreira (2016), a estrutura GRI G3 segmenta indicadores em categorias como econômico, ambiental, trabalho, direitos humanos, sociedade e responsabilidade pelo produto, com níveis essenciais e complementares para evidência documental comparável entre empresas.

Entre as inovações mais recentes, está a abordagem de dupla materialidade (G4 e atualizado GRI *Standards*), que permite as empresas relatarem tanto os impactos que suas atividades exercem sobre o ambiente e a sociedade quanto os efeitos das condições externas sobre a própria sustentabilidade organizacional (Ribeiro; Corrêa, 2020; Traxler *et al.*, 2020).

Para avaliar a aderência dos relatórios de sustentabilidade em relação ao GRI, uma metodologia amplamente utilizada é o *Thomson Reuters ESG*. Trata-se de uma avaliação quantitativa robusta que agrega indicadores específicos nas categorias ambiental, social e governança, utilizando *ranking* percentual para gerar pontuação comparativa entre empresas dentro de cada setor (Hedqvist e Larsson, 2020).

Estudos empíricos indicam que empresas de capital aberto tendem a apresentar relatórios mais completos e alinhados a padrões como o GRI. Hickman (2019), observou que, nos Estados Unidos, empresas listadas não apenas divulgaram mais informações socioambientais, como também seguiram práticas de reporte mais estruturadas e auditadas.

Apesar de sua ampla aceitação, o GRI não elimina por completo a fragmentação dos modelos de divulgação, o que dificulta a uniformidade e a comparação entre os relatórios (Oliari, 2024). Diante disso, em 2021, a organização sem fins lucrativos IFRS (*International Financial Reporting Standards Foundation*) estabeleceu um conselho para formular normas de sustentabilidade, o ISSB (*International Sustainability Standards Board*) (Oliari, 2024).

Como primeiras medidas, o ISSB publicou, em novembro de 2023, a IFRS S1 - direcionada aos requisitos financeiros gerais para a divulgação de informações relacionadas à sustentabilidade, e a IFRS S2 - direcionada aos requisitos relacionados ao clima (IFRS *Foundation*, 2023). Essas normas objetivam que as empresas divulguem informações sobre todos os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que podem ou poderão afetar razoavelmente os seus fluxos de caixa, o acesso a financiamento ou custo de capital no curto, médio ou longo prazo (IFRS *Foundation*, 2023).

No Brasil, as normas IFRS S1 e IFRS S2 foram incorporadas ao arcabouço normativo como NBC TDS 01 e NBC TDS 02. A Resolução CVM 193/2023 tornou a divulgação de informações financeiras sobre sustentabilidade, em observância às novas IFRS, opcional a partir do ano-calendário 2024 e obrigatória a partir do ano-calendário 2026, para companhias de capital aberto (Belinky, 2023). De acordo com a Resolução CFC nº 1.710/23, qualquer empresa que decida elaborar relatórios de sustentabilidade voluntariamente estará vinculada ao cumprimento integral das NBC TDS 01 e 02. Ainda conforme a Resolução, a responsabilidade técnica pela elaboração e asseguuração dos Relatórios de Informações de Sustentabilidade será do profissional da Contabilidade (CFC, 2023).

Ao liderar a adoção das normas IFRS de sustentabilidade, o Brasil sinaliza, conforme Carvalho (2024), sua preocupação em promover a transparência e a confiabilidade das informações sobre sustentabilidade, fortalecendo a confiança dos investidores e consolidando sua posição como referência em práticas ESG.

2.5 AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: DESAFIOS GLOBAIS E A IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA BRASILEIRA

Segundo Lourenço (2008), o agronegócio, ramo específico da produção agrícola, caracteriza-se pela agricultura em grande escala, criação extensiva de animais e vastas áreas de cultivo. Na década de 1970, a expansão da área cultivável no Brasil foi impulsionada por um conjunto de inovações tecnológicas e pesquisas de entidades públicas e privadas. Essas iniciativas focaram na conversão do bioma Cerrado, antes impróprio para cultivo, em terras produtivas. Esse processo transferiu o centro da produção agropecuária do Sul para o Norte e Centro-Oeste, atraindo investimentos nacionais e internacionais para a criação de complexos agroindustriais adaptados ao novo panorama de ocupação do território brasileiro (Vieira Filho *et al.*, 2019).

O agronegócio no Brasil engloba uma cadeia produtiva vasta, que se estende desde a produção primária de alimentos e fibras, passando pela agroindústria e chegando ao consumidor final, tanto no mercado interno quanto no mercado externo. Sua abrangência, que inclui atividades agrícolas, pecuárias, florestais e pesqueiras, aliada à sua escala e eficiência, posiciona o setor como um dos mais importantes e competitivos do cenário global (Sabai, 2015).

Com uma vasta gama de produtos como soja, milho, café, açúcar, algodão e carnes, o agronegócio brasileiro se consolida como um dos pilares da economia nacional e um dos maiores exportadores de alimentos do mundo (Massuquetti, 2013). Sua relevância econômica é inegável, com uma participação de 26,6% no PIB brasileiro em 2020. Além disso, o setor impulsionou as exportações do país, representando 48% do total na Balança Comercial naquele ano (CNA, 2021). Ademais, o agronegócio não apenas gera empregos e renda, mas também possibilita a segurança alimentar da população e contribui para o superávit da balança

comercial, fortalecendo a posição do Brasil no cenário econômico global (Oliveira e Carraro, 2019)

Apesar de sua importância, o setor precisa se ajustar às crescentes demandas para manter a competitividade. Os impactos socioambientais da produção agrícola ocupam o centro das discussões sobre o comércio internacional de alimentos. A busca por produtos mais sustentáveis, por parte de consumidores e governos, evidencia a crescente conscientização sobre a necessidade de práticas agrícolas que reduzam os danos ao meio ambiente e promovam o desenvolvimento social (Silva, 2012).

Diante desse cenário, a adaptação do agronegócio brasileiro passa pela adoção de práticas mais sustentáveis, com foco na redução do desmatamento, das emissões de gases de efeito estufa e do uso de agrotóxicos (Moretti *et al.*, 2022). Nesse aspecto, o Brasil se destaca, pois a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental têm ganhado crescente relevância no agronegócio exportador (Vieira Filho, 2016).

De acordo com Sabai (2015), a adoção de certificações socioambientais e práticas agrícolas sustentáveis são fundamentais para a competitividade no mercado global, permitindo a manutenção e o aumento das exportações.

3 MÉTODO DE PESQUISA

Esta pesquisa, quanto aos objetivos, se classifica como descritiva, uma vez que avalia o grau de aderência dos relatórios ESG com as normas contábeis IFRS S1 e IFRS S2, além do padrão GRI. Quanto a natureza, se classifica como quali-quantitativa. Creswell e Clark (2013) defendem que a abordagem mista reconhece a complementaridade entre métodos qualitativos e quantitativos. Ao combinar esses métodos, é possível superar as limitações de cada um, aprofundar a compreensão do fenômeno estudado e obter resultados mais robustos.

A técnica de pesquisa bibliográfica foi utilizada para a revisão de literatura, através de plataformas como *Web of Science*, *Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL)*, Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES), além de *sites* da internet, como a Fundação IFRS. As pesquisas foram realizadas utilizando as palavras-chaves Sustentabilidade, Contabilidade, Relatórios de sustentabilidade, IFRS, ESG, entre outras.

A coleta de dados foi realizada por meio de estudo de caso, através de análise documental. Esta técnica consistiu na seleção, organização e interpretação de documentos pertinentes ao tema, os quais não haviam sido previamente analisados de forma sistemática. Para o presente estudo, os principais documentos foram os Relatórios ESG das empresas AMAGGI e BrasilAgro dos anos de 2022 a 2024, disponíveis em <https://www.amaggi.com.br/relatorio-e-prestacao-de-contas/> e <https://ri.brasilagro.com/governanca/relatorio-de-sustentabilidade/>. Em conjunto, para análise do grau de aderência desses relatórios, utilizou-se os padrões GRI, disponível em <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/> e as Normas NBC TDS 01 e NBC TDS 02, disponíveis em <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tds-de-sustentabilidade/>.

3.1 OBJETO DE ESTUDO

Esta pesquisa teve como objeto de estudo os relatórios ESG publicados pelas empresas AMAGGI e BrasilAgro, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A análise desses documentos permitiu verificar o grau de aderência dos relatórios aos padrões GRI e às Normas NBC TDS 01 e NBC TDS 02.

3.2 METODOLOGIA DE ANÁLISE

O procedimento de análise de dados fundamentou-se na verificação da conformidade dos Relatórios ESG, primeiramente com as diretrizes do GRI e posteriormente com Normas NBC TDS. A categorização ao GRI foi realizada com base nos seguintes critérios:

Quadro 3 – Classificação da pontuação de aderência do relatório ESG ao padrão GRI

Classificação	Pontos	Critério
Inexistente	0	Nenhum relato sobre os requisitos indicados no Padrão GRI
Fraco	1	Ausência significativa de requisitos indicados no Padrão GRI
Mediano	2	Relato insuficientes dos requisitos indicados no Padrão GRI
Forte	3	Cumprimento de todos os requisitos indicados no Padrão GRI

Fonte: Moraes, Tiago (2023).

A partir da análise comparativa entre o relatório ESG aos Padrões GRI, foi atribuída uma pontuação a cada indicador dos temas materiais selecionados. As não conformidades identificadas foram igualmente relatadas, utilizando-se o modelo apresentado no quadro 4.

Quadro 4 – Temas de conformidade GRI

TEMA	GRI	PADRÃO	PÁGINAS	PTOS	EVIDÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE
Perfil da organização					
Estratégia					
Integridade e ética					
Estrutura de governança					
Engajamento de stakeholders					
Práticas de relato					
Forma de gestão					
Desempenho econômico					
Presença no mercado					
Impactos econômicos indiretos					
Práticas de compra					
Combate à corrupção					
Biodiversidade					
Emissões					
Conformidade ambiental					
Avaliação ambiental de fornecedores					
Emprego					
Saúde e Segurança do Trabalho					
Capacitação e educação					
Diversidade e igualdade de oportunidades					
Liberdade sindical e negociação coletiva					
Comunidades locais					
Avaliação social de fornecedores					
Saúde e segurança do consumidor					

Fonte: Moraes, Tiago (2023).

Concluída a atribuição de pontuações a cada requisito GRI, a pontuação total de aderência foi calculada por meio de uma análise quantitativa, fundamentada na metodologia da *Thomson Reuters ESG*. Tal método atribui pesos a cada categoria de forma proporcional ao número de seus indicadores em relação ao conjunto total da estrutura ESG.

Tabela 1 – Cálculo pontuação final do indicador de aderência do relatório ESG ao padrão GRI

Cálculo pontuação final do indicador de aderência do Relatório ESG ao Padrão GRI

Indicador	Categoria	Pontuação por Categoria	Peso da Categoria	Peso por Indicador	Novo Peso	Pontuação por Indicador
		(a)	(b)	(c)	(d)=(b*c)	(f) = $\sum(a*d)$
Ambiental				34%		
Social				35,5%		
Governança				30,50%		
Nível Geral de aderência do Relatório ESG ao padrão GRI						

Fonte: Moraes, Tiago (2023).

O objetivo desta análise foi avaliar o nível de aderência do Relatório ESG da AMAGGI e da BrasilAgro ao Padrão GRI, com foco na qualidade e conformidade do documento. Cabe destacar que a análise dos relatórios ESG da AMAGGI em relação ao padrão GRI, referentes aos anos de 2022 e 2023, já havia sido realizada em pesquisa anterior por Rodrigues (2025), cujos resultados foram incorporados a este estudo com a devida referência. No presente trabalho, foi realizada a análise do relatório ESG da AMAGGI de 2024, bem como na elaboração integral das análises e cálculos referentes aos relatórios da BrasilAgro dos anos de 2022, 2023 e 2024 em relação ao GRI.

Além dessa análise, realizou-se a verificação do nível de aderência dos relatórios ESG do ano de 2024 em relação as NBC TDS 01 e NBC TDS 02. Para isso, foi realizada a análise dos critérios contidos em cada tema e realizada a pontuação para cada item analisado, utilizando os modelos apresentados nos quadros 5 e 6.

Quadro 5 – Temas de conformidade da NBC TDS 01

Tema	Item	Descrição	Pontuação atribuída			
			2 (atende totalmente)	1 (atende parcialmente)	0 (não atende)	Não se aplica
1- Governança						
2 - Estratégia						
3 - Gerenciamento de riscos						

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir da NBC TDS 01.

Quadro 6 – Temas de conformidade da NBC TDS 02

Tema	Item	Descrição	Pontuação atribuída			
			2 (atende totalmente)	1 (atende parcialmente)	0 (não atende)	Não se aplica
1- Governança						
2 - Estratégia						
3 - Gerenciamento de riscos						
4- Métricas e metas						

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir da NBC TDS 02.

A pontuação do grau de aderência às Normas NBC TDS foi calculada com base na tabela 2, por meio do somatório da pontuação obtida em cada tema em relação a pontuação máxima possível.

Tabela 2 – Cálculo pontuação final do indicador de aderência do relatório ESG à NBC TDS

ITENS ANÁLISADOS	ADERÊNCIA			
	Pontuação atribuída			
	2 - Atende totalmente	1 Atende parcialmente	0 Não atende	Não se Aplica
1 - Governança				
2 - Estratégia				
3 - Gerenciamento de Riscos				
4 - Métricas e metas				
PONTUAÇÃO DAS CATEGORIAS (Soma Itens 1,2,3 e 4)				
SOMA DA PONTUAÇÃO DAS CATEGORIAS (a)				
PONTUAL MÁXIMA POSSÍVEL (b)				
GRAU DE ADERÊNCIA % (a/b)	%			

Fonte: Elaborado pelo autor.

O objetivo dessa análise foi verificar o nível de aderência dos relatórios ESG divulgados pela AMAGGI e BrasilAgro referentes ao ano de 2024, período ainda facultativo para adoção às NBC TDS pelas empresas listadas na B3.

4 RESULTADOS E ANÁLISES

4.1 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS ESG AO PADRÃO GRI

A análise dos relatórios ESG da AMAGGI demonstrou avanços, mas também oscilações no período de 2022 a 2024, conforme tabela 3 abaixo. O nível geral de aderência ao GRI passou de 58,67% em 2022 para 67,57% em 2023, registrando uma leve queda em 2024 (66,42%). Os resultados setoriais revelaram desempenho consistente em governança, que atingiu 76,77% em 2024, e evolução contínua no aspecto social (de 65,97% em 2022 para 72,33% em 2024). Já o indicador ambiental apresentou maior instabilidade, crescendo de 44,78% em 2022 para 58,93% em 2023, mas recuando para 50,18% em 2024.

Tabela 3 - Resumo dos resultados dos indicadores GRI – AMAGGI

Indicador	2022	2023	2024
Ambiental	44,78%	58,93%	50,18%
Social	65,97%	70,79%	72,33%
Governança	65,27%	73,01%	76,77%
Nível Geral	58,67%	67,57%	66,42%

Fonte: Elaborado pelo autor.

A BrasilAgro apresentou trajetória crescente no atendimento aos requisitos do GRI, conforme tabela 4. O índice geral evoluiu de 61,01% em 2022 para 68,17% em 2023, alcançando 72,30% em 2024. O destaque foi o indicador ambiental, que cresceu de 56,13% em 2022 para 77,23% em 2024, enquanto o social também mostrou progressos (de 56,10% para 67,14% no período). Já a governança oscilou, subindo de 70,88% em 2022 para 74,98% em 2023 e recuando levemente para 72,53% em 2024.

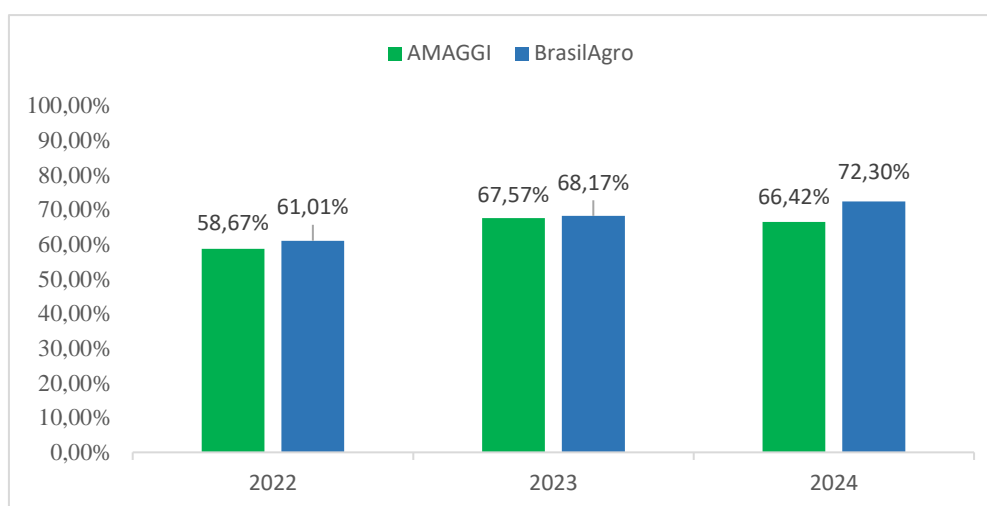
Tabela 4 - Resumo dos resultados dos indicadores GRI – BrasilAgro

Indicador	2022	2023	2024
Ambiental	56,13%	67,65%	77,23%
Social	56,10%	61,88%	67,14%
Governança	70,88%	74,98%	72,53%
Nível Geral	61,01%	68,17%	72,30%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme gráfico comparativo abaixo, no período analisado, de 2022 a 2024, a empresa BrasilAgro apresentou um maior nível de aderência ao GRI em comparação a empresa AMAGGI, com destaque para o ano de 2024, onde a diferença foi de 5,88%.

Gráfico 1 - Comparativo do nível de aderência ao GRI entre a AMAGGI e BrasilAgro



Fonte: Elaborado pelo autor.

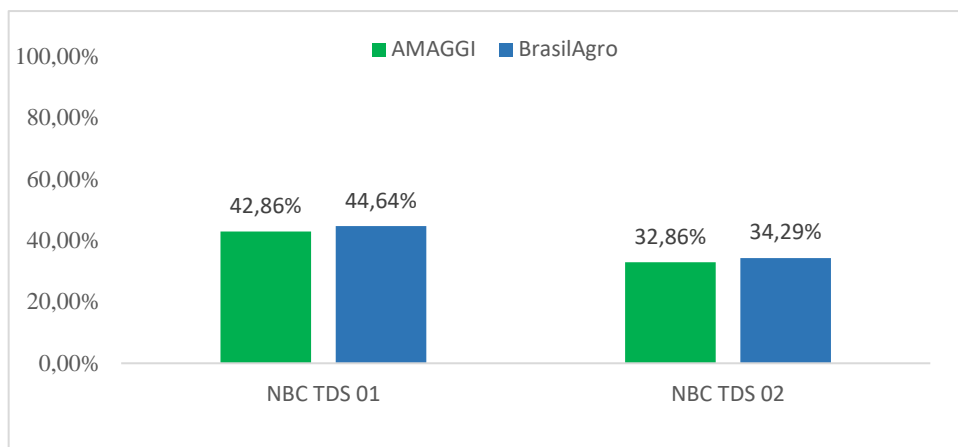
4.2 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS ESG ÀS NORMAS NBC TDS 01 E NBC TDS 02

Em 2024, a empresa AMAGGI atendeu a 42,86% dos requisitos estabelecidos pela norma NBC TDS 01. Vale ressaltar que a aderência a esta norma não é compulsória para a empresa, a menos que esta opte voluntariamente pela divulgação de relatórios de sustentabilidade. A partir do ano-calendário de 2026, qualquer empresa que decida elaborar relatórios de sustentabilidade voluntariamente estará vinculada ao cumprimento integral das NBC TDS. A empresa demonstrou uma aderência de 32,86% à NBC TDS 02, indicando a necessidade de aprimorar a divulgação de informações climáticas relevantes.

Em 2024, a BrasilAgro, sendo uma empresa listada na bolsa de valores brasileira, demonstrou uma aderência de 44,64% à norma NBC TDS 01. É importante salientar que, para a empresa, a adoção e o cumprimento desta norma ainda eram facultativos nesse período. A empresa apresentou um nível de aderência de 34,29% aos requisitos da NBC TDS 02, que trata das divulgações relacionadas ao clima.

Conforme demonstrado no gráfico 2, a BrasilAgro obteve níveis de aderência às NBC TDS 01 e NBC TDS 02 acima dos níveis alcançados pela AMAGGI. Contudo, ambas ainda apresentam lacunas em relação aos requisitos exigidos pelas Normas.

Gráfico 2 - Comparativo entre a AMAGGI e BrasilAgro ao do nível de aderência às NBC TDS



Fonte: Elaborado pelo autor.

De forma geral, a BrasilAgro, sendo uma sociedade anônima de capital aberto e, teoricamente, sujeita a um maior rigor, apresentou resultados de aderência ligeiramente superiores à AMAGGI, corroborando com a teoria de Hickman (2019), embora a margem não tenha sido expressiva.

Os resultados evidenciaram que ainda existem lacunas na uniformização dos indicadores socioambientais, corroborando as observações de Oliari (2024) sobre a fragmentação dos modelos de reporte e seus impactos na avaliação de desempenho ESG entre empresas do mesmo setor.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo principal identificar o nível de aderência dos relatórios ESG das empresas AMAGGI e BrasilAgro, duas importantes representantes do agronegócio brasileiro, em relação ao padrão GRI e as normas contábeis de sustentabilidade IFRS S1 e IFRS S2, internalizadas no Brasil por meio das NBC TDS 01 e NBC TDS 02. A motivação deste estudo decorreu da crescente demanda por maior transparência nas informações ambientais, sociais e de governança (ASG), especialmente diante das pressões internacionais por práticas empresariais sustentáveis e do risco de ocorrência de *greenwashing*.

Os resultados evidenciaram que as empresas analisadas apresentaram avanços na adoção das diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI). Quanto à aderência às NBC TDS 01 e NBC TDS 02, observou-se que ambas as empresas ainda estão em processo de adaptação às novas normas, cuja aplicação obrigatória somente ocorrerá a partir do exercício de 2026 para as empresas listadas na B3.

Cabe destacar que, por se tratar de uma companhia de capital aberto, listada na Bolsa de Valores e, portanto, sujeita a maior nível de acompanhamento por parte de investidores, reguladores e do mercado em geral, esperava-se que a BrasilAgro apresentasse resultados substancialmente superiores aos da AMAGGI, sociedade de capital fechado. Embora os índices da BrasilAgro tenham sido ligeiramente mais elevados, a diferença observada não foi expressiva, o que suscita reflexões importantes.

Este estudo contribui para a literatura ao oferecer uma análise prática e comparativa da aplicação dos padrões de sustentabilidade em um setor vital para a economia brasileira, em um momento de transição regulatória com a adoção pioneira das normas IFRS pelo Brasil, além de

apresentar uma métrica para a verificação do nível de aderência dos relatórios em relação as novas NBC TDS.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002

ANDRADE, J. A. S. **Avaliação e acompanhamento no Nível Global da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto, MG. 2017.

ANDREOLI, T. P.; CRESPO, A.; MINCIOTTI, S. *What has been (short) written about greenwashing: a bibliometric research and a critical analysis of the articles found regarding this theme*. Revista de Gestão Social e Ambiental, [s. l.], v. 11, n. 2, p. 54–72, 2017.

BAUM L. *It's Not Easy Being Green ... Or Is It? A content analysis of environmental claims in magazine advertisements from the United States and United Kingdom*. *Environ Commun* 6(4):423–440, 2012.

BELINKY, A. **Partes interessadas ou partes interessantes?** GV Executivo, v.22, n.4, p. 53-59, 2023. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/gvexecutivo/article/view/90126>. Acesso em: 01 set. 2024.

BELLEN, H. M. **Indicadores de sustentabilidade**. São Paulo: Editora FGV, 2005.

BUDÓ, M. D. N. **A mortes no campo e a operação greenwashing do “agro”: Invisibilização de danos sociais massivos no Brasil**. InSURgência. 2007.

CARADONNA, J. L. *Sustainability: A History*. Oxford: Oxford University Press. 2014.

CARNEIRO, J. E.; DE LUCA, M. M. M.; & OLIVEIRA, M. C. **Análise das Informações Ambientais Evidenciadas nas Demonstrações Financeiras das Empresas Petroquímicas Brasileiras listadas na Bovespa**. Revista Contabilidade Vista e Revista, 19(3), 39-67, 2008.

CARVALHO, F. **Normas IFRS S1 e S2: Sustentabilidade**. Portal do ESG. Disponível em: <https://portaldoesg.com.br/normas-ifrs-s1-e-s2-sustentabilidade/#:~:text=As%20IFRS%20S1%20e%20S2,um%20papel%20crucial%20nesse%20cen%C3%A1rio>. Acesso em: 02 de Out de 2024.

CHEN Y; CHANG C. *Enhance green purchase intentions*. *Manag Decis* 50(3):502–520, 2012.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA). **PIB do agronegócio alcança participação de 26,6% no PIB brasileiro em 2020**. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/boletins/sut.pib_dez_2020.9mar2021.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.

CORREA, G. **Apenas 7% dos objetivos de desenvolvimento avançam no Brasil**. Rádio Agência, 15 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/internacional/audio/2024-07/apenas-7-dos-objetivos-de-desenvolvimento-avancam-no-brasil>. Acesso em: 22 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº1.710, de 25 de outubro de 2023. Dispõe sobre a adoção das Normas Brasileiras de preparação e asseguarção de Relatórios de Sustentabilidade convergidas aos padrões internacionais. **Diário Oficial da República Federativa do**

Brasil. Edição 209, Seção 1, p. 141, 3 nov. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfc-n-1.710-de-25-de-outubro-de-2023-520669405>. Acesso em: 15 abr. 2025.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Pesquisa de métodos mistos**. Porto Alegre: Penso, 2013.

DELMAS M, BURBANO V. **The drivers of greenwashing**. *Calif Manag Rev* 54(1):64–87, 2011.

DISTRITO FEDERAL (Governo). Secretaria de Relações Internacionais (SERINTER). **Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.internacional.df.gov.br/agenda-2030-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

DRUMMOND, J. A. **Desenvolvimento sustentável: debates em torno de um conceito problemático**. *História, Ciências, Saúde*, v. 5, n. 3, p. 755-761, 1999.

ELKINGTON, J. **Triple bottom line revolution: reporting for the third millennium**. *Australian CPA*, v. 69, p. 75, 1994.

ELKINGTON, J. **Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business**. Oxford: Capstone Publishing. 1997.

FIALHO, L. S.; MARQUESAN, F. F. S. **O comportamento de consumidores diante da prática do greenwashing**. *Revista Desenvolvimento em Questão*. ano 16, n. 45, p.400-418, out./dez., 2018.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE - GRI. **How to use GRI Standards**. Global Reporting Initiative, 2023. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards>. Acesso em 01 out. 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE – GRI. Normas GRI Consolidadas. 2023. 908 p.

INTERMODAL DIGITAL. **As principais exportações e importações brasileiras em 2023**. Intermodal Digital, 02 out. 2023. Disponível em: <https://digital.intermodal.com.br/modais/principais-importacoes-e-exportacoes-brasileiras-em-2023>. Acesso em: 12 ago. 2024.

GUO R.; TAO L.; GAO P. **The research on greenwashing brands' rebuilding strategies and mechanism of brand trust after biochemical and other pollutions**. *Biotechnology* 10(9):3270–3279, 2014.

HALLE, M.; WOLFE, R. **Follow-up and Review for the 2030 Agenda: Bringing coherence to the work of the HLPF**. International Institute for Sustainable Development. 2016.

HEDQVIST, L; LARSSON, A. **ESG or Financial Performance – Does It Have to Be a Choice? A Regression Analysis of Thomson Reuters ESG scores and Financial Performance in Sweden and the UK**. *Jönköping University, Jönköping International Business School*, 2020. Disponível em: <https://hj.divaportal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A1435417>. Acesso em: 30 jan. 2025.

HICKMAN, L. E. **Information asymmetry in CSR reporting: a comparison of publicly-traded and privately-held firms**. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, v. 11, n. 1, p. 207–232, 2020. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/eme/sampjp/sampj-12-2018-0333.html>. Acesso em: 30 jan. 2025.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION. **IFRS S1: General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information**. 2023. Disponível em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s1-general-requirements/#standard>. Acesso em: 12 set. 2024.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION. *IFRS S2: Climate-related Disclosures*. 2023. Disponível em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s2-climate-related-disclosures/>. Acesso em: 12 set. 2024.

KARLINER, J. *The corporate planet: Ecology and politics in the age of globalization*. Univ of California Press. 1997.

KARNA, J.; JUSLIN, H.; AHONEN, V.; HANSEN, E. *Green advertising: greenwash or a true reflection of marketing strategies? Greener Management International*, 59-71. 2001.

KO, E.; HWANG, Y. K.; KIM, E. Y. *Green marketing functions in building corporate image in the retail setting. Journal of Business Research*, 66(10), 1709-1715, 2013.

LAYRARGUES, P. P. *Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito*, 1997.

LOURENÇO, J. C. *A evolução do agronegócio no cenário atual*. 2008.

MADALENA, J. D.; ROVER, S.; FERREIRA, D. M. **Estudo dos relatórios de sustentabilidade GRI de empresas brasileiras**. Revista Eletrônica de Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental (REGET), v. 20, n. 1, p. 566–579, jan.–abr. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341536558_Estudo_dos_Relatorios_de_Sustentabilidade_GRI_de_Empresas_Brasileiras. Acesso em: 29 jan. 2025.

MALTHUS, T. R. *An essay on the principle of population. London: John Murray, Albemarle street, 1826 (London: printed C. Roworth, Bell Yard, Temple Bar). - XVIII, 535, [1] p.; 4. - Sign.: A-2L4 2M4*

MARCHESIN, A; PEREIRA, L. V. **Greenwashing e ativismo ESG: Dois lados de uma mesma moeda**. Ensaios sobre ESG. Rio de Janeiro: Synergia, 2022. p. 50-61.

MASSUQUETTI, Angélica *et al.* **As relações comerciais agrícolas entre Brasil e China no período 2000-2011: perspectivas para o agronegócio brasileiro**. Nexos Econômicos, v. 7, n. 2, p. 131-148, 2013.

MAZZIONI, S.; DI DOMENICO, D.; ZANIN, A. **A evidenciação da prática corporativa de ações de responsabilidade social com o uso do balanço social**. Revista Catarinense da Ciência Contábil, 9(27), 43-59, 2010.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Crescimento da economia brasileira é impulsionado pela alta de 15% da agropecuária em 2023**. Ministério da Agricultura e Pecuária, 01 abr. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/crescimento-da-economia-brasileira-e-impulsionado-pela-alta-de-15-da-agropecuaria-em-2023>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MORAVCIKOVA, D. *et.al.* **Green Marketing as the Source of the Competitive Advantage of the Business. Sustainability**. 2017

MORETTI, L. *et al.* **O agronegócio brasileiro e as mudanças climáticas globais**. Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN), v. 6, n. 1, 2022.

NOGUEIRA, E. P.L.; FARIA, A. C. **Sustentabilidade nos principais bancos brasileiros: uma análise sob a ótica da Global Reporting Initiative**. Revista Universo Contábil, 8(4), 119-139, 2012.

OLIARI, R. **Entenda as normas IFRS S1 e IFRS S2**. Deloitte. 2024. Disponível em: <https://www.deloitte.com/br/pt/services/audit-assurance/perspectives/normas-sustentabilidade-fatores-climaticos.html>. Acesso em: 03 de Out de 2024.

OLIVEIRA, E. C.; CARRARO, N. C. *Analysis of Behavior and Agribusiness Participation in the Composition of the Brazilian Gross Domestic Product (GDP): A Study of the Temporal Series from 1996 to 2017*. *Brazilian Journal of Development*, v. 5, n. 11, p. 24042-24064, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **A ONU e o Meio Ambiente**. Nações Unidas Brasil, 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/272903-onu-alerta-o-mundo-n%C3%A3o-est%C3%A1-cumprindo-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 12 mar. 2025.

PENSAR AGRO. **Agronegócio enfrenta desafios climáticos e busca soluções sustentáveis**. Pensar Agro, 2025. Disponível em: <https://pensaragro.com.br/agronegocio-enfrenta-desafios-climaticos-e-busca-solucoes-sustentaveis/#e625fff3-c0cc-46e2-80d9-c9ce8b3418be>. Acesso em: 01 mar. 2025.

REVERTE, C. *Determinants of corporate social responsibility disclosure ratings by Spanish listed firms*. *Journal of Business Ethics*, 88(2), 351–366. 2009.

RIBEIRO, F.; CORRÊA, R. **A evolução da adoção dos padrões GRI em organizações brasileiras**. Revisão sistemática observou alta incidência do GRI em estudos sobre materialidade. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/naturalresources/article/view/5936>. Acesso em: 30 jan. 2025.

RODRIGUEZ, M. A.; RICART, J. E.; SANCHEZ, P. *Sustainable development and sustainability of competitive advantage: a dynamic sustainable view of the firm*. 2002.

ROULET, T.; TOUBOUL, S. *The intentions with which the road is paved: attitudes to liberalism as determinants of greenwashing*. *J Bus Ethics* 128(2):305–320. 2014.

RUPLEY, E; TRAXLER, A; KOLK, A. **Os padrões GRI promovem uma linguagem comum entre empresas, favorecendo a transparência e a comparabilidade global**. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8541513.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

SABAI, E. E. **Panorama socioeconômico do agronegócio do oeste da Bahia**. Barreiras: AIBA, 2015.

SANTOS, L. P. G. dos *et. al*. **Efeito da Lei 11.638/07 sobre o conservadorismo condicional das empresas listadas BM&F BOVESPA**. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*. 2011.

SILVA, D. B. da. **Sustentabilidade no Agronegócio: dimensões econômica, social e ambiental**. *Comunicação & Mercado*, v. 1, n. 3, p. 23, 2012.

SILVA, T. L. *et.al*. **Environmental Disclosure – informações sobre resíduos sólidos divulgadas pelas empresas potencialmente e poluidoras listadas na BM&F BOVESPA**. *Revista Ambiente Contábil*. 2013.

SINGH, G. G. *et.al*. **A rapid assessment of co-benefits and trade-offs among Sustainable Development Goals**. *Marine Policy*, 93, 223–231. 2018.

VIEIRA FILHO, J. E. R. (Org.). **Diagnóstico e desafios da agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019.

VIEIRA FILHO, J. E. R. *et al*. **Agricultura, transformação produtiva e sustentabilidade**. [S. l.: s. n.], 2016.